



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

PEDIDO DE INFORMAÇÕES N° 41/93

ENCAMINHAMENTO: à Prefeitura local

ASSUNTO: solicita informações com relação a permissão para trabalhar como taxista.

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões, 02/03/1993
PRESIDENTE DA CÂMARA

SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito de Bragança Paulista, dr. Jesus Adib Abi Chedid, o seguinte pedido de informações:

1. Cabe a Prefeitura a concessão de permissão para se trabalhar como taxista no município?

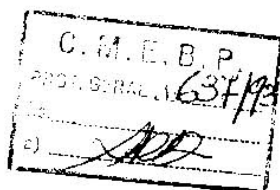
1.1 Em caso afirmativo, existe algum dispositivo regulamentando o assunto? Favor enviar cópia.

2. A quem cabe a determinação dos locais onde serão implantados ou transferidos os pontos de táxis?

Sala das Sessões, 02 de março de 1993

Paulo Miguel Zenorini
A.) PAULO MIGUEL ZENORINI - vereador

DEL/Sol



Adalberto

[Signature]

Juliana Arvalino
[Signature]
7/10/93



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Bragança Paulista, 16 de março de 1993

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM=067/93

041-A

C.M.E.B.P.
19/3/93
14:00
DES: [Signature]

Excelentíssimo Senhor
MAURO BAUNA DEL ROIO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões 23/3/1993
[Signature]
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Ref.: Pedido de Informações nº 41/93

Em atenção ao Pedido de Informações nº 41/93, formulado pelo ilustre Edil Paulo Miguel Zenorini, que trata de permissão para trabalhar como taxista, encaminho a Vossa Excelência a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pela Divisão de Transporte e Trânsito desta municipalidade.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares, as expressões de minha mais elevada estima e distinto apreço.

Cordialmente,

[Signature]
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

C.M.E.B.P.
19/3/93
[Signature]

ENCAMINHEM-SE 23/3/93
000 Paulo Miguel
A [Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

041/93

041-B

Bragança Paulista, 05 de Março de 1.993

Senhor Prefeito:

Em atendimento ao Pedido de Informações nº 41/93 do digníssimo vereador Sr. Paulo Miguel Zenorini, subscrito por vários edis, temos a informar:

Cabe à Prefeitura Municipal a concessão de permissão de serviço público conforme estabelece a Constituição Federal em seu artigo 175, parágrafo e incisos, os dispositivos que regulamentam a atividade questionada pelo nobre vereador são: A Lei Municipal nº 2528 de 27/12/90, Decreto nº 7105 de 09/04/90 e Decreto nº 7141 de 08/05/90.

Informamos ainda que a determinação dos locais dos pontos, obedecidos os limites da lei, são de competência do Executivo que os cria ou transfere, sempre com a anuência da Divisão de Transporte e Trânsito do Município.

Certo de termos respondido satisfatoriamente à solicitação, resfirmamos nossa disponibilidade para informações complementares.

VLADIMIR J. F. KAPOR
Chefe da Divisão de Transporte e Trânsito